**07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP**

**PROJETO DE LEI Nº 741/2026**

**AUTORIA:** Vereador Jander Lobato

**EMENTA:** DISPÕE sobre a reserva de vagas para inserção no mercado de trabalho de alunos egressos dos programas socioeducacionais da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional (ESPI) nas contratações públicas do Município de Manaus, e dá outras providências.

## PARECER

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Jander Lobato, propõe a reserva de até 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho destinadas à execução de contratos administrativos de prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manaus, para alunos egressos dos programas socioeducacionais da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional (ESPI).

Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes ao acompanhamento e execução de obras públicas e demais assuntos correlatos ao tema, como prevê o art.43, inciso I, II, III e IV do Regimento Interno.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei em tela, registra-se que esta comissão temática está devidamente amparada, conforme o artigo 43 do Regimento Interno, para proceder a análise referente à Serviços e Obras públicas da propositura apresentada, *in verbis*:

> **Art. 43.** À Comissão de Serviço e Obras Públicas compete:
> I – opinar sobre a criação e organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e entidades paraestatais no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, os objetivos e atribuições operacionais, o inter-relacionamento com a sociedade e demais poderes municipais;

A iniciativa reconhece a importância da qualificação promovida pela ESPI e busca ampliar seus resultados sociais, criando condições para que os conhecimentos adquiridos pelos estudantes se convertam em oportunidades de inserção profissional, geração de renda e desenvolvimento da autonomia econômica.

## 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

Sob a perspectiva dos serviços públicos, a proposta relaciona a contratação de mão de obra pelas empresas prestadoras de serviços ao Município com a valorização da qualificação profissional local. A medida possui potencial para ampliar as oportunidades de trabalho, favorecer o aproveitamento da mão de obra capacitada e fortalecer a dimensão social das contratações públicas, sem afastar a necessidade de observância dos critérios técnicos e operacionais próprios de cada contrato.

O texto estabelece parâmetros objetivos para a aplicação da medida, delimitando o percentual de reserva, o quantitativo mínimo de trabalhadores, o período de conclusão dos cursos e programas considerados e a hipótese de inexistência de candidatos habilitados ou cadastrados. Tais previsões contribuem para conferir maior previsibilidade à aplicação da norma e preservar a continuidade da prestação dos serviços contratados.

Desta feita, a iniciativa demonstra mérito social e administrativo, por buscar associar a qualificação profissional à inclusão no mercado de trabalho, com potencial de repercussão positiva na realidade socioeconômica de Manaus.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o Vereador Prof. Samuel emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 741/2026.

Manaus, 19 de outubro de 2026.

---

**PROF. SAMUEL**
Vereador / PSD